Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 321/2016

O Vereador **GERSON SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo e, à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: ***envide todos os esforços possíveis para enviar a Esta Casa de Leis um Projeto de Lei de Arborização Urbana.***

Justificativa:

O objetivo deste Projeto é atender o anseio da nossa população, que deseja ter uma cidade mais humanizada e, ao mesmo tempo contribuir para aliviar os rigores do nosso clima, considerando que, um projeto bem executado contribuirá para o meio ambiente e até mesmo a qualidade de vida do nosso povo.

Outro aspecto é fazer da nossa cidade um cartão postal, ao longo da BR 101, valorizando o nosso município e atraindo a atenção dos turistas.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 20 de junho de 2016.

GERSON SILVA SANTOS
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 5.871/2016
Em 21 de junho de 2016
PROTOCOLISTA

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000